CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 185/2014

AUTOR – Vereador Everaldo Augusto

EMENTA – "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que comercializam bicicletas fazerem constar na nota fiscal de compra o número de série das mesmas, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATORA – Vereadora Aladilce Souza

PARECER

1. Relatório

O Projeto de Lei de autoria do edil Everaldo Augusto pretende tornar obrigatória a informação do número de série de bicicletas na nota fiscal de compra do veículo pelos estabelecimentos que a comercializam. O objetivo, segundo o autor, é facilitar a identificação do veículo e a sua restituição em caso de perda ou roubo, por exemplo, já que o proprietário poderá comprovar, mediante nota fiscal, a compatibilidade com o número impresso no quadro da bicicleta.

O Setor de Análise e Pesquisa concluiu que o Projeto se encontra em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, além de inexistir proposição anterior que verse sobre o tema abordado.

Enviado para a Comissão de Constituição e Justiça, foi designado relator o vereador Alfredo Mangueira para emitir parecer, no qual opina pela aprovação do Projeto.

2. Análise

No âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, entendemos que não há qualquer vício que impossibilite a tramitação do Projeto em análise. Trata-se, inclusive, de importante instrumento de política de defesa dos direitos do consumidor, possibilitando a comprovação da propriedade, além de eventual registro de ocorrência e restituição.

3. Voto

Posto isto, opinamos pela APROVAÇÃO do PLE 185/2014.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Vereadora Aladilce Souza
Relatora